



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## MESA DIRETORA

### PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 1/2023

**PROPONENTE:** Mesa Diretora

**RELATOR:** Deputado Carlinhos Bessa

### PARECER

Altera o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – Resolução Legislativa 469, de 19 de março de 2010, na forma que especifica e dá outras providências (Comissões Técnicas).

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução Legislativa n. 1/2023, que “Altera o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – Resolução Legislativa 469, de 19 de março de 2010, na forma que especifica e dá outras providencias (Comissões Técnicas)”.

A proposição foi apresentada no dia 7 de fevereiro de 2023, pela Mesa Diretora, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Ato contínuo, a matéria foi encaminhada a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, tendo recebido voto favorável.

Posteriormente, foi encaminhado a esta Mesa Diretora para emissão de parecer analítico.

É o breve relatório. Passo a opinar.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

Da análise, verifica-se que a proposição em exame visa conferir maior flexibilidade na definição do número de assentos nas Comissões Permanentes da Casa, de forma a atender melhor as necessidades internas e imprimir maior eficiência na tramitação das matérias legislativas, diminuindo o tempo de tramitação, com maximização da qualidade técnica dos pareceres emitidos pelas referidas comissões nas matérias de suas competências.

Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950 – Edifício Deputado José de Jesus Lins de Albuquerque  
Parque Dez – CEP 69.050-030 – Manaus – AM - Brasil





**PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS**

**MESA DIRETORA**

Traz ainda as alterações nas competências de três comissões permanentes, inseridas no art. 27, bem como as alterações do art. 132 que visam conferir ainda mais celeridade na tramitação das matérias em regime de urgência.

Dessa forma, meritória é a iniciativa da nobre Deputada Joana Darc, tendo em vista que o Poder Público deve contribuir para a valorização de políticos/gestores públicos de excelência, a exemplo do brilhante político que dá o nome à homenagem, tendo em vista que ao longo dos seus 42 anos de vida pública demonstrou com maestria a paixão e dedicação em servir as pessoas.

Outrossim, o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas prevê:

*Art. 106. O Regimento Interno pode ser modificado ou reformado, por meio de Projeto de Resolução Legislativa de iniciativa da Mesa Diretora, de Comissão ou de Deputado, submetido à apreciação do Plenário, atendendo as seguintes regras:*

*I - recebida a proposição e sendo considerada sua admissibilidade pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a Mesa aprecia a matéria; (...)*

Assim, em termos de legitimidade a matéria encontra amparo no artigo caput do art. 106 do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa do Estado do Amazonas.

Deste modo, sob o aspecto formal, nada obsta a regular tramitação do presente projeto, que encontra amparo no Regimento Interno desta Casa Legislativa, eis que apresentado no regular exercício da competência legislativa. No mais, não há nenhum óbice quanto à Aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n. 1/2023.

### **III – DO VOTO**

De todo o exposto, na qualidade de membro da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, manifesto **VOTO FAVORÁVEL** ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 1/23**.

É o parecer.





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**MESA DIRETORA**

**MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 7 de fevereiro de 2023.

**Deputado CARLINHOS BESSA - PV**

Relator

Av. Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.950 – Edifício Deputado José de Jesus Lins de Albuquerque  
Parque Dez – CEP 69.050-030 – Manaus – AM - Brasil





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## ASSINATURAS DIGITAIS

LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - EM 07/02/2023 16:04:42  
ALESSANDRA CAMPOLI DA SILVA - EM 07/02/2023 15:07:30  
JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - EM 07/02/2023 14:39:13  
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 07/02/2023 12:55:24  
CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 07/02/2023 12:34:24



Documento 2023.10000.00000.9.003901  
Data 07/02/2023



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento N° 2023.10000.00000.9.003901**

**Origem**

---

**Unidade:** DEP. CARLOS BESSA  
**Enviado por:** CARLOS EDUARDO BESSA DE SA  
**Data:** 08/02/2023

**Destino**

---

**Unidade:** DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO  
:

**Despacho**

---

**Motivo:** ANÁLISE E PROVIDENCIAS  
**Despacho:** PARECER DA MESA DIRETORA NO PRL 1/23